



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR nº 14, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

Altera a quantidade de vagas atinentes ao cargo que menciona, instituído por meio da Lei Complementar nº 04 / 2013, disponibilizados para concorrência no Concurso Público realizado em junho / 2014 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para suprir necessidades de exercício profissional, as quantidades de vagas constantes no Anexo III – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Médio e Superior, integrante da Lei Complementar nº 004 / 2013, em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo público	Quantidade	Carga horária semana	Vencimento base
Enfermeira de ESF	05	Inalterada	Inalterado
Farmacêutico	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Médico de ESF	Inalterada	Inalterada	Inalterado
Odontólogo de ESF	Inalterada	Inalterada	Inalterado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a quantidade alterada, especificamente relacionada ao cargo denominado Enfermeira de ESF constante no Anexo II – Da criação de cargos públicos, Grupo Nível Superior, integrante da Lei Complementar nº 004 / 2013.

Cabaceiras, 16 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.


TIAGO MARÇONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional